



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Aos dezanove dias do mês de abril de 2023, compareceu à sede da **2ª Vara do Trabalho de Erechim** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1932/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Luis Antônio Mecca, pelo Diretor de Secretaria, Itacir Jose Miozzo, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 07/12/2005

Data da última correção realizada: 04/05/2022

Jurisdição: Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Áurea

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 19/04/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Erechim pertence à 89ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luis Antônio Mecca	Juiz do Trabalho Titular	07/12/2005

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/04/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que atuaram de 1º/01/2022 a 19/04/2023

Juiz (a)	Período(s) e Motivo(s)	Total
1 Luis Antônio Mecca	Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 07/12/2005	Há 17 anos, 4 meses e 12 dias*
2 Joe Ernando Deszuta	Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Gramado (atualmente titular da 2ª VT de Bagé)	
	01/02 a 20/02/2022 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
3 Vinícius Daniel Petry	Juiz do Trabalho Substituto	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		11 a 30/07/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
4	Giovane da Silva Gonçalves	Juiz do Trabalho Substituto		
		17 a 20/11/2022	Atuação em virtude de LTS do Juiz Titular	4 dias
5	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza do Trabalho Substituta		
		22/11/2022	Atuação em virtude de LTS do Juiz Titular	1 dia
6	Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto		
		23/11/2022 (período da manhã)	Atuação em virtude de LTS do Juiz Titular	Meio dia
7	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza do Trabalho Substituta		
		23/11/2022 (período da tarde)	Atuação em virtude de LTS do Juiz Titular	Meio dia
8	Bruno Feijó Siegmann	Juiz do Trabalho Substituto		
		24/11/2022	Atuação em virtude de LTS do Juiz Titular	1 dia
9	Eduardo Batista Vargas	Juiz do Trabalho Substituto		
		05 a 19/12/2022	Atuação como Juiz Auxiliar	15 dias
10	Carolina Cauduro Dias de Paiva	Juíza do Trabalho Substituta		
		09 a 28/02/2023	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/04/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	Luis Antônio Mecca	Férias	01/02 a 20/02/2022	20 dias
		Férias	11 a 30/07/2022	20 dias
		LTS	17 a 24/11/2022	8 dias
		Férias	09 a 28/02/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/04/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Itacir Jose Miozzo	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	07/12/2005
2	Luan Marcel Bernieri	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19/03/2013
3	Rafael Busnello	AJAJ	Assistente Gabinete Primeiro Grau (FC04)	01/09/2020
4	Eduardo da Silva Cansian	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	09/11/2015
5	Eduardo Rodrigues	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/02/2021
6	Eodilva Brezolin	TJAA	Calculista (FC04)	24/01/2014
7	Alberto da Silva Medeiros Kruchinski	AJAJ	-	07/12/2005
8	Alessandra Calemba Batista dos Santos	TJAA	-	04/02/2021



9	Fernando Guedes	AJAJ	-	04/02/2022
---	-----------------	------	---	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/04/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 11/04/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alberto da Silva Medeiros Kruchinski	LTS - Tratamento de Saúde	8
Itacir Jose Miozzo	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Eodilva Brezolin	LTS - Tratamento de Saúde	3
	LPF - Doença em pessoa da família	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/04/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 11/04/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,54**, o **10º colocado** entre as 27 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (99%), é de 0,53**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a **14ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da Unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

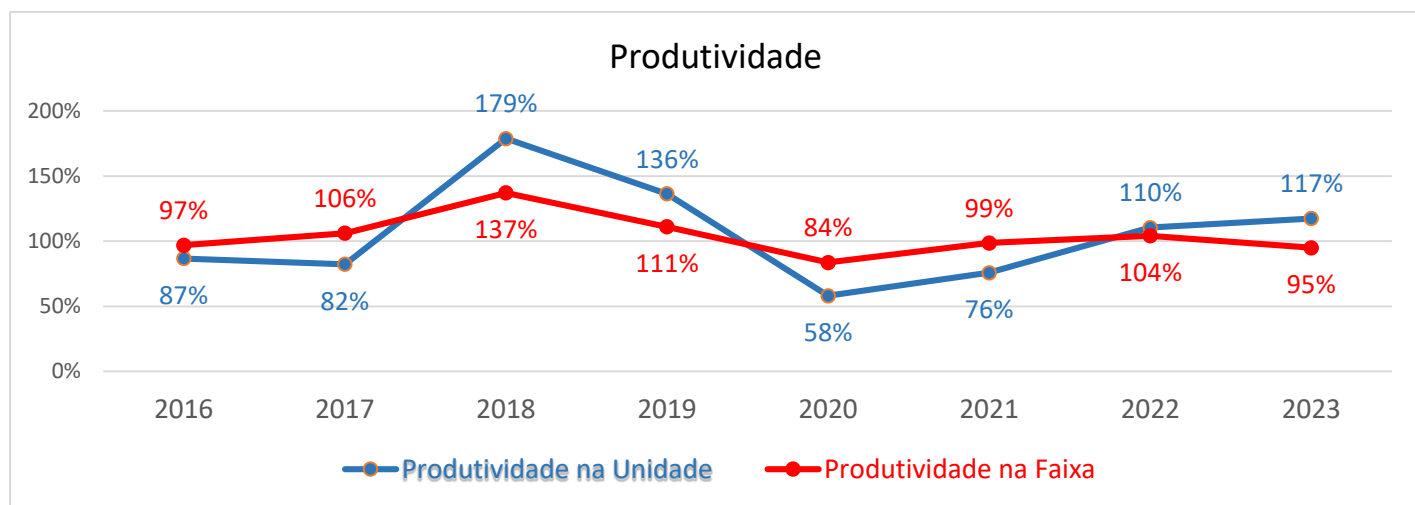
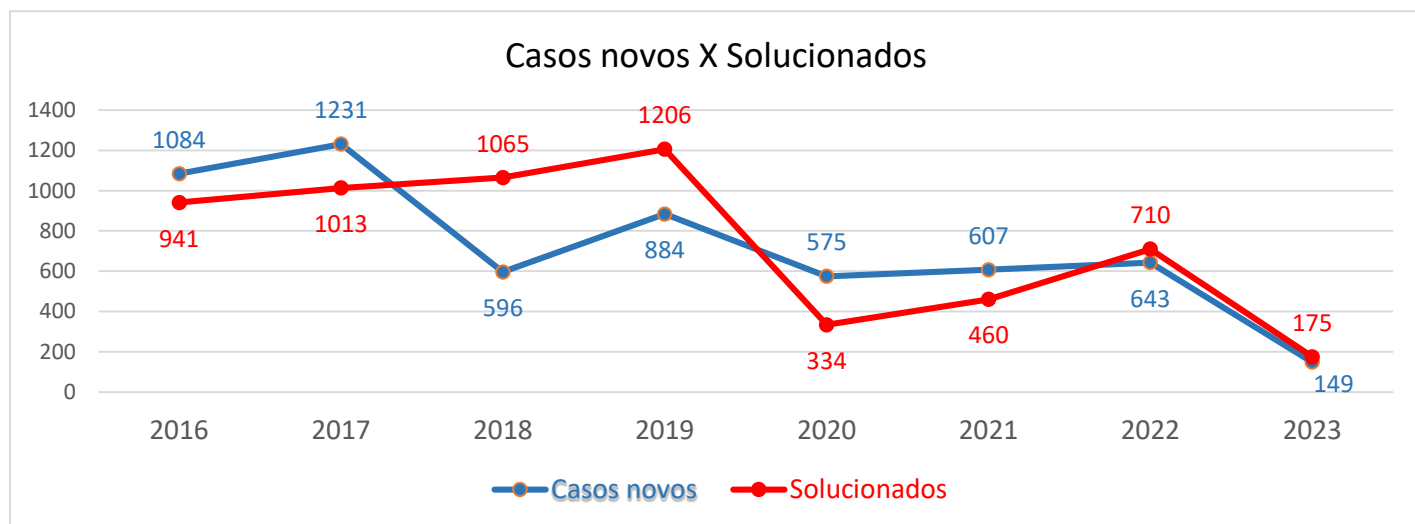
2ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.084	941	86,81%	96,89%
2017	1.231	1.013	82,29%	106,17%
2018	596	1.065	178,69%	137,17%
2019	884	1.206	136,43%	111,06%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2020	575	334	58,09%	83,65%
2021	607	460	75,78%	98,62%
2022	643	710	110,42%	104,22%
2023 (até 31/03)	149	175	117,45%	94,94%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	905	1.044	1.181	686	384	627	714	561
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.084	1.232	596	893	579	608	646	150
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.989	2.276	1.777	1.579	963	1.235	1.360	711
D	Processos solucionados	941	1.013	1.065	1.206	334	460	710	175
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		52,69%	55,49%	40,07%	23,62%	65,32%	62,75%	47,79%	75,39%



CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA
FAIXA

38,36%

35,64%

27,34%

27,67%

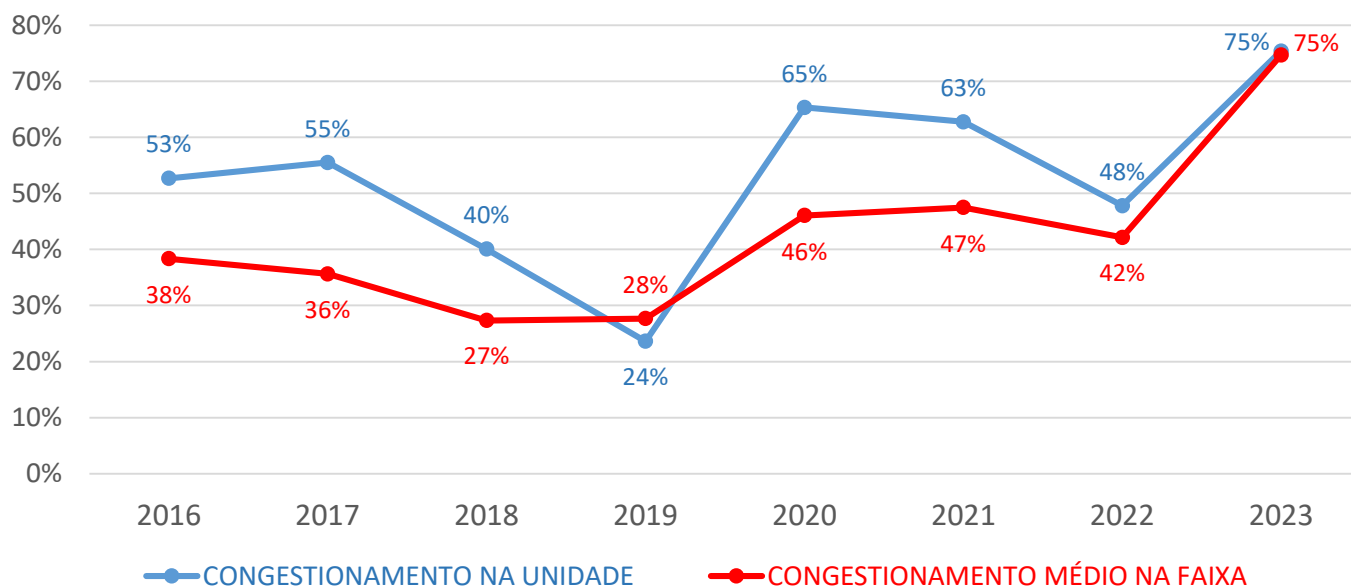
46,06%

47,47%

42,15%

74,67%

Congestionamento na fase de conhecimento



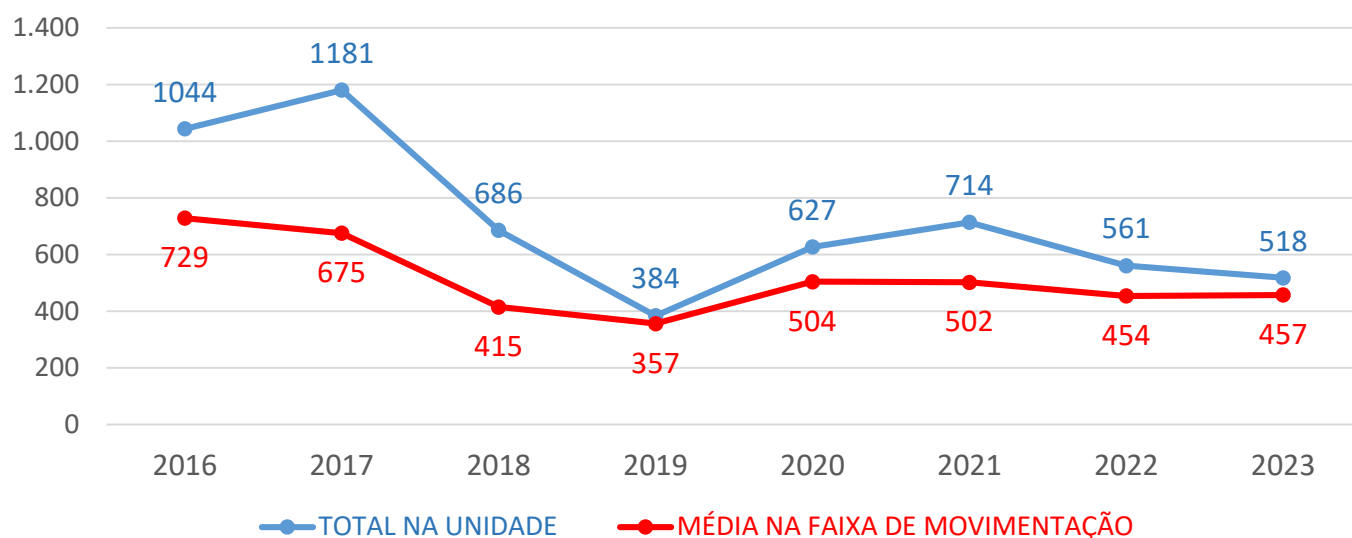
5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Processos em instrução	820	1.096	551	352	625	663	490	444
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	67	48	87	32	2	51	49	74
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	157	37	48	0	0	0	22	0
TOTAL NA UNIDADE	1.044	1.181	686	384	627	714	561	518
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	729	675	415	357	504	502	454	457



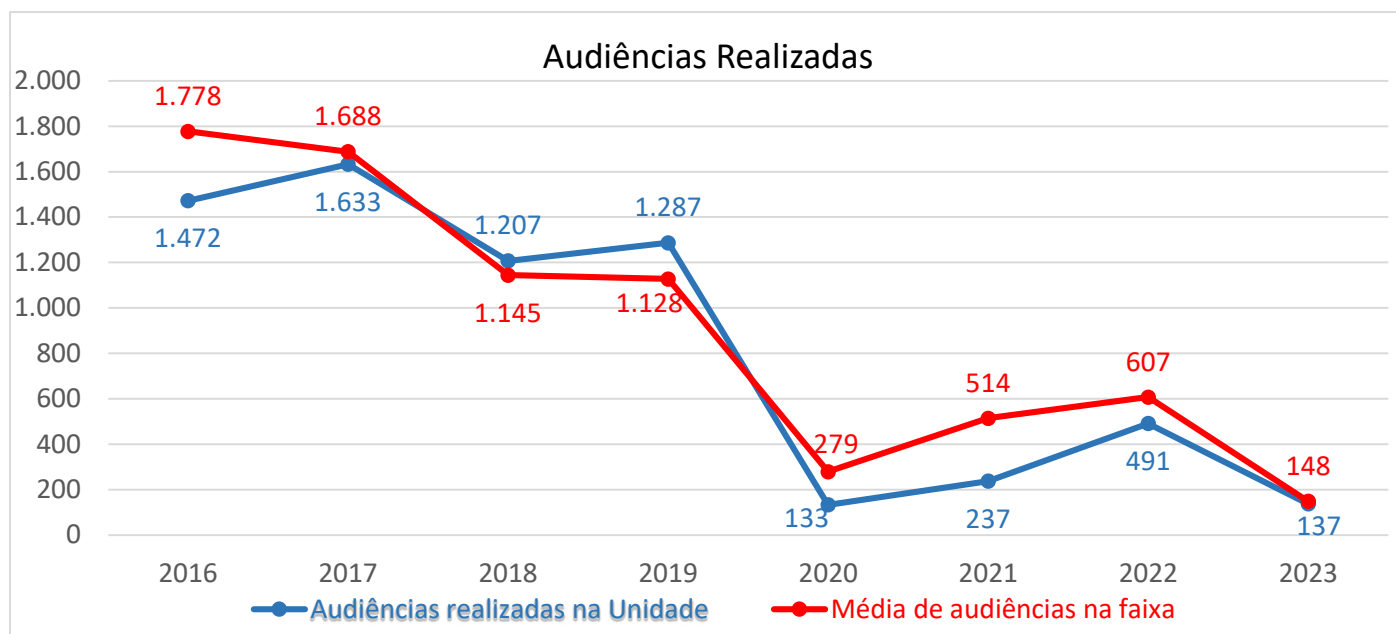
Pendentes de solução no conhecimento



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

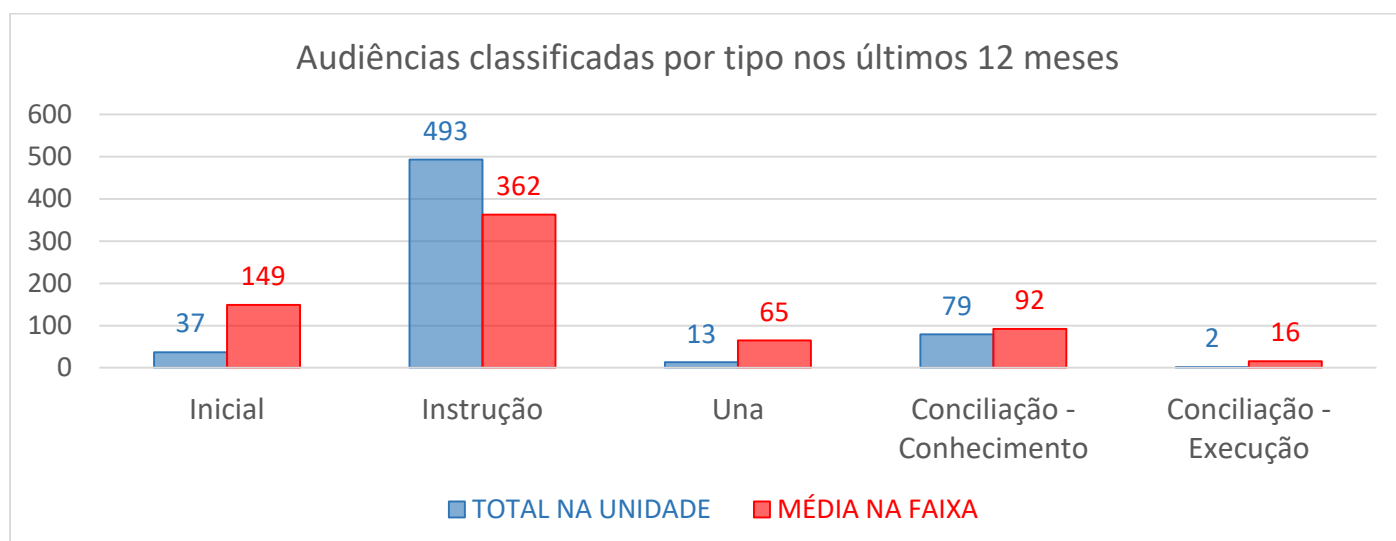
2ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.472	1.778	82,81%
2017	1.633	1.688	96,74%
2018	1.207	1.145	105,46%
2019	1.287	1.128	114,11%
2020	133	279	47,71%
2021	237	514	46,08%
2022	491	607	80,85%
2023 (até 31/03)	137	148	92,27%



5.4.2 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos 12 meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/04/2022 a 31/03/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Bruno Feijó Siegmann	0	2	0	3	0	5
Carolina Cauduro Dias de Paiva	0	8	0	1	0	9
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	0	4	0	0	0	4
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	3	0	0	0	3
Luis Antônio Mecca	37	454	13	75	2	581
Thiago Boldt de Souza	0	4	0	0	0	4
Vinicius Daniel Petry	0	18	0	0	0	18
TOTAL NA UNIDADE	37	493	13	79	2	624
MÉDIA NA FAIXA	149	362	65	92	16	684





5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	I – 3 a 4 U – 1 a 2 P – 1 a 2	I – 3 a 4 U – 1 a 2 P – 1 a 2	-
Tarde	-	I – 3 a 4 U – 1 a 2 P – 1 a 2	I – 3 a 4 U – 1 a 2 P – 1 a 2	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 05/04/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Em relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que “As audiências têm sido realizadas em todas as modalidades (teleconferência, mistas e presencias), de acordo com a necessidade demonstrada pelas partes no processo, sendo marcada inicialmente – em regra – na forma telepresencial. São incluídas, em média, 3 a 4 processos com audiência inicial, 1 a 2 processos de rito sumaríssimo e 1 a 2 processos para instrução em prosseguimento, podendo ocorrer de ser 4 audiências para instrução ou mesmo toda a pauta de sumaríssimos, hipótese em que é aumentado o número de audiências.”

5.4.4 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	13/06/2023	15/06/2023
Una Sumaríssimo	15/06/2023	20/06/2023
Instrução	28/06/2023	29/06/2023
Tentativa de acordo em execução	28/06/2023	29/06/2023
CPIs	28/06/2023	29/06/2023

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 05/04/2023)

5.4.5 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/04/2022 a 31/03/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	624	57	9,13%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	624	57	9,13%

5.5 SENTENÇAS

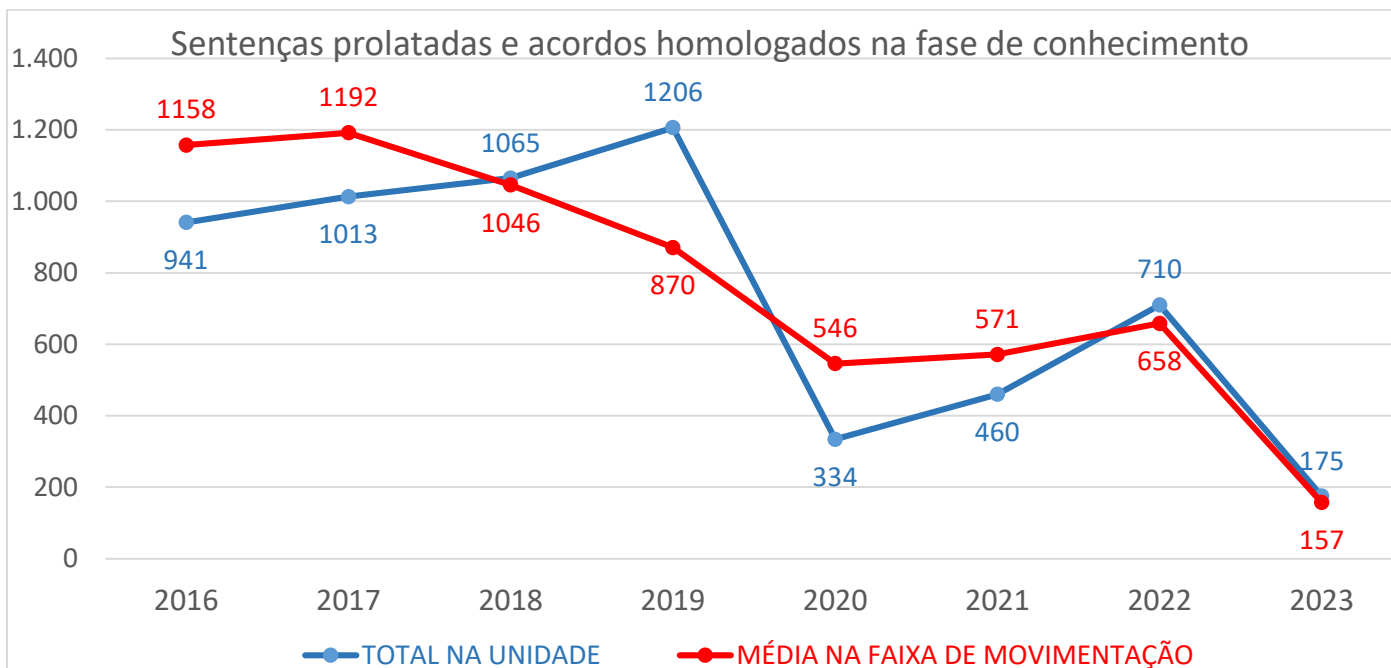
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Conciliações	396	368	401	558	137	236	339	72
Julgamentos com resolução de mérito	434	565	535	580	157	179	321	90
Julgamentos sem resolução de mérito	111	80	129	68	40	45	50	13
TOTAL NA UNIDADE	941	1.013	1.065	1.206	334	460	710	175
MÉDIA NA FAIXA	1.158	1.192	1.046	870	546	571	658	157

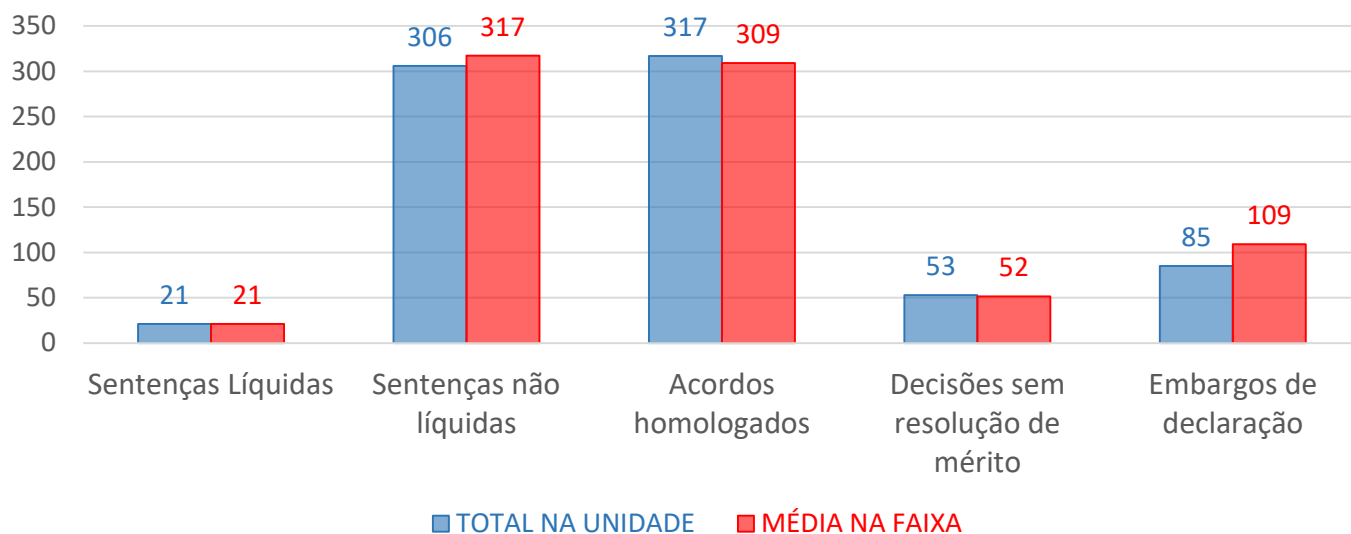


5.5.2 Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos 12 meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/04/2022 a 31/03/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Bruno Feijó Siegmann	0	0	2	3	0
Carolina Cauduro Dias de Paiva	0	4	5	1	0
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	0	4	0	0	0
Giovane da Silva Gonçalves	0	0	1	0	0
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	1	2	0	1
Luis Antônio Mecca	21	288	298	49	84
Thiago Boldt de Souza	0	3	0	0	0
Vinícius Daniel Petry	0	6	9	0	0
TOTAL NA UNIDADE	21	306	317	53	85
MÉDIA NA FAIXA	21	317	309	52	109



Produção dos juízes na fase de conhecimento



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÃO COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 19/04/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 18/04/2023, às 02h56min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01 0020281-97.2018.5.04.0522*	Luis Antônio Mecca	03/02/2023	35
02 0020311-93.2022.5.04.0522*	Luis Antônio Mecca	03/02/2023	35
03 0020425-66.2021.5.04.0522*	Luis Antônio Mecca	03/02/2023	35
04 0020330-36.2021.5.04.0522*	Luis Antônio Mecca	06/02/2023	34
05 0000957-68.2011.5.04.0522	Luis Antônio Mecca	07/02/2023	33
06 0020234-21.2021.5.04.0522*	Luis Antônio Mecca	07/02/2023	33
07 0020247-17.2021.5.04.0523*	Luis Antônio Mecca	07/02/2023	33
08 0020270-63.2021.5.04.0522	Luis Antônio Mecca	07/02/2023	33
09 0020289-69.2021.5.04.0522	Luis Antônio Mecca	07/02/2023	33
10 0020340-80.2021.5.04.0522	Luis Antônio Mecca	07/02/2023	33
11 0020355-49.2021.5.04.0522	Luis Antônio Mecca	07/02/2023	33
12 0020364-11.2021.5.04.0522	Luis Antônio Mecca	07/02/2023	33
13 0020385-50.2022.5.04.0522	Luis Antônio Mecca	07/02/2023	33
14 0020416-07.2021.5.04.0522*	Luis Antônio Mecca	07/02/2023	33
15 0020418-74.2021.5.04.0522*	Luis Antônio Mecca	07/02/2023	33
16 0020014-57.2020.5.04.0522	Luis Antônio Mecca	14/02/2023	32
17 0020137-84.2022.5.04.0522*	Luis Antônio Mecca	08/02/2023	32
18 0020177-66.2022.5.04.0522	Luis Antônio Mecca	08/02/2023	32
19 0020262-52.2022.5.04.0522	Luis Antônio Mecca	16/02/2023	32
20 0020265-07.2022.5.04.0522*	Luis Antônio Mecca	08/02/2023	32
21 0020335-24.2022.5.04.0522*	Luis Antônio Mecca	08/02/2023	32



22	0020337-91.2022.5.04.0522	Luis Antônio Mecca	10/02/2023	32
23	0020483-35.2022.5.04.0522	Luis Antônio Mecca	08/02/2023	32
24	0037400-23.2008.5.04.0522	Luis Antônio Mecca	24/02/2023	32
25	0000588-43.2012.5.04.0521	Luis Antônio Mecca	01/03/2023	31
26	0020246-69.2020.5.04.0522	Luis Antônio Mecca	01/03/2022	31
27	0020302-34.2022.5.04.0522	Luis Antônio Mecca	02/03/2023	30
28	0020552-07.2021.5.04.0521	Luis Antônio Mecca	02/03/2023	30

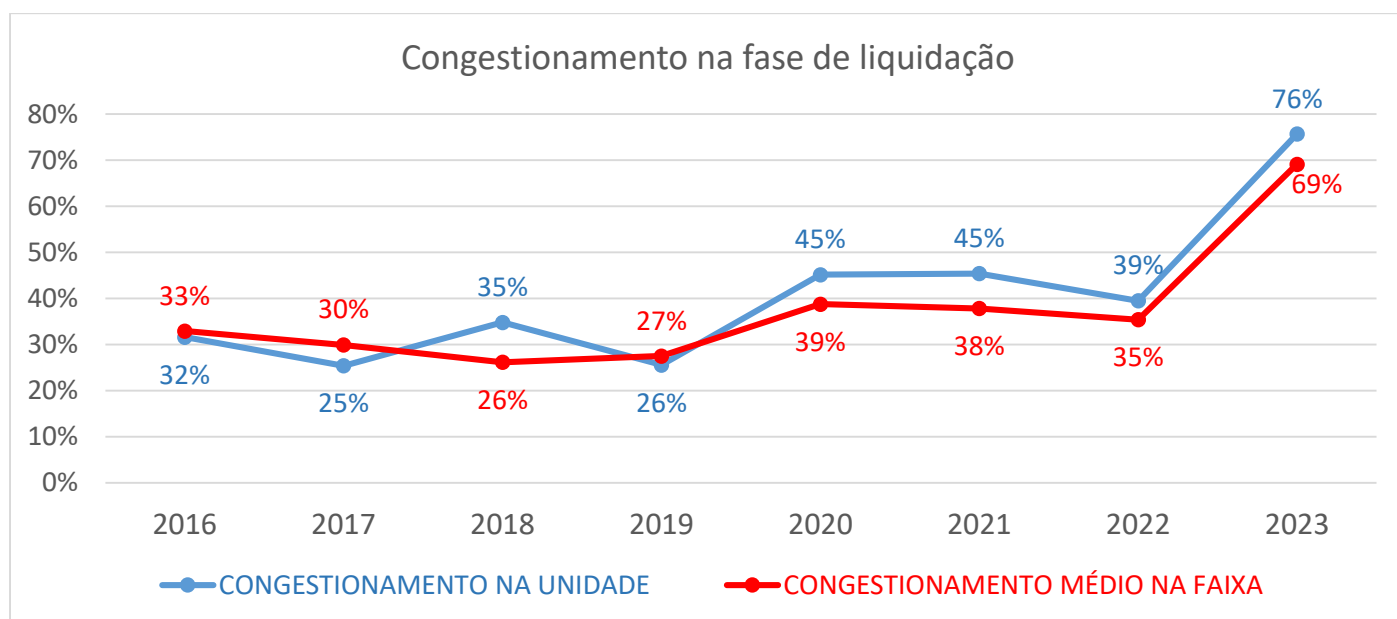
*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do relatório;

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
A	Pendentes do período anterior	130	130	116	148	174	281	214	171
B	Liquidações iniciadas	278	323	315	533	448	197	209	43
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	408	453	431	681	622	478	423	214
D	Liquidações finalizadas	279	338	281	507	341	261	256	52
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		31,62%	25,39%	34,80%	25,55%	45,18%	45,40%	39,48%	75,70%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		32,91%	29,91%	26,15%	27,49%	38,78%	37,84%	35,40%	69,13%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

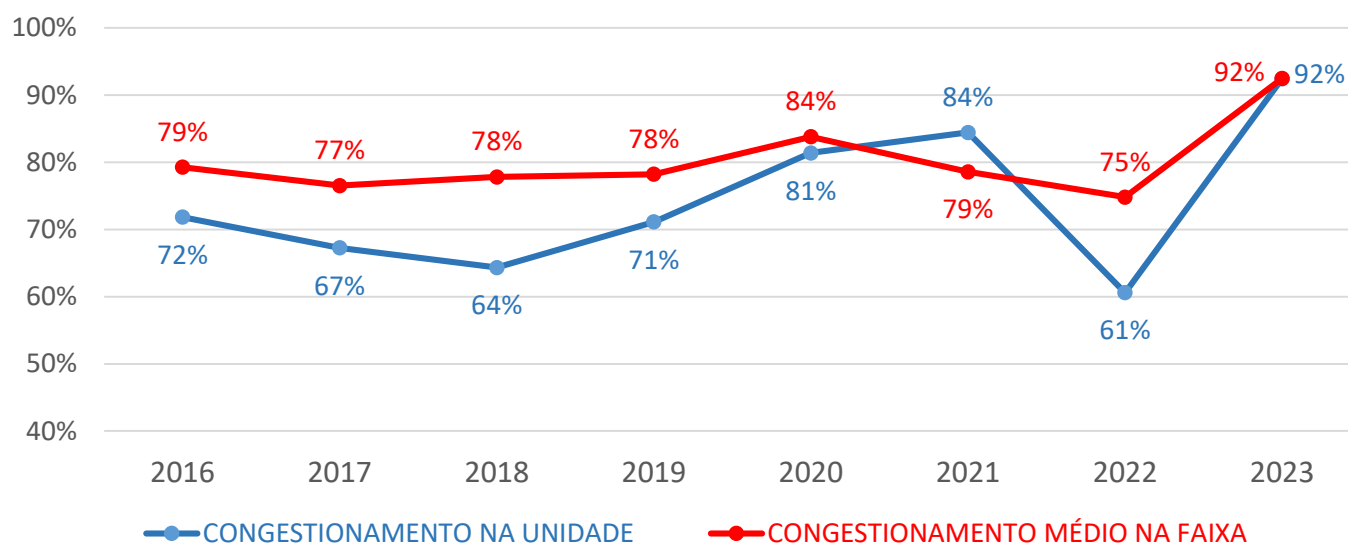


CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO

Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	189	209	227	192	170	414	413	190
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	532	554	540	522	687	496	501	455
C	Total de execuções pendentes do período anterior	721	763	767	714	857	910	914	645
D	Execuções Iniciadas	341	413	371	508	261	163	149	41
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.062	1.176	1.138	1.222	1.118	1.073	1.063	686
F	Execuções finalizadas*	299	385	406	353	208	167	419	52
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		71,85%	67,26%	64,32%	71,11%	81,40%	84,44%	60,58%	92,42%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,27%	76,52%	77,81%	78,21%	83,80%	78,59%	74,82%	92,47%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

Congestionamento na fase de execução



9 ACERVO

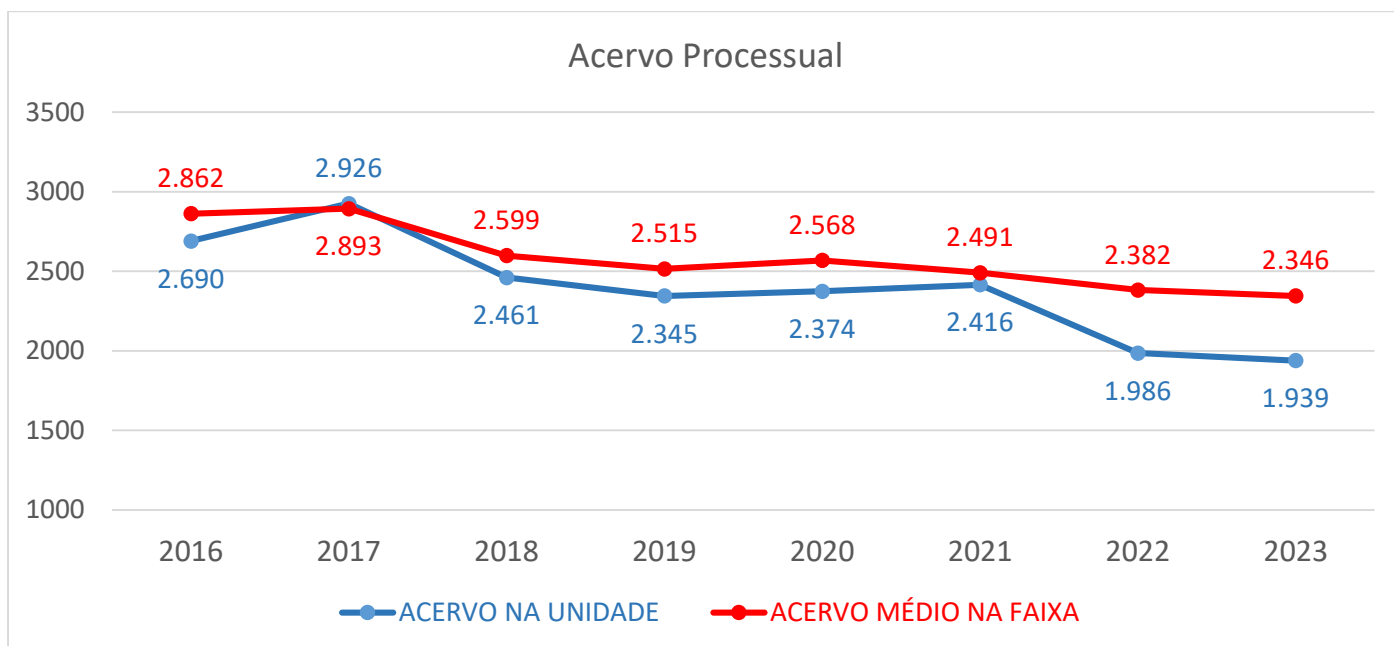
Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Pendentes de solução no conhecimento	1.044	1.181	686	384	627	714	561	518
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	695	812	888	903	533	548	592	603
Pendentes de finalização na fase de liquidação	130	116	148	174	281	214	171	162
Pendentes de finalização na fase de execução	763	767	714	857	910	914	645	641
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	58	50	25	27	23	26	17	15



ACERVO NA UNIDADE	2.690	2.926	2.461	2.345	2.374	2.416	1.986	1.939
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.862	2.893	2.599	2.515	2.568	2.491	2.382	2.346



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

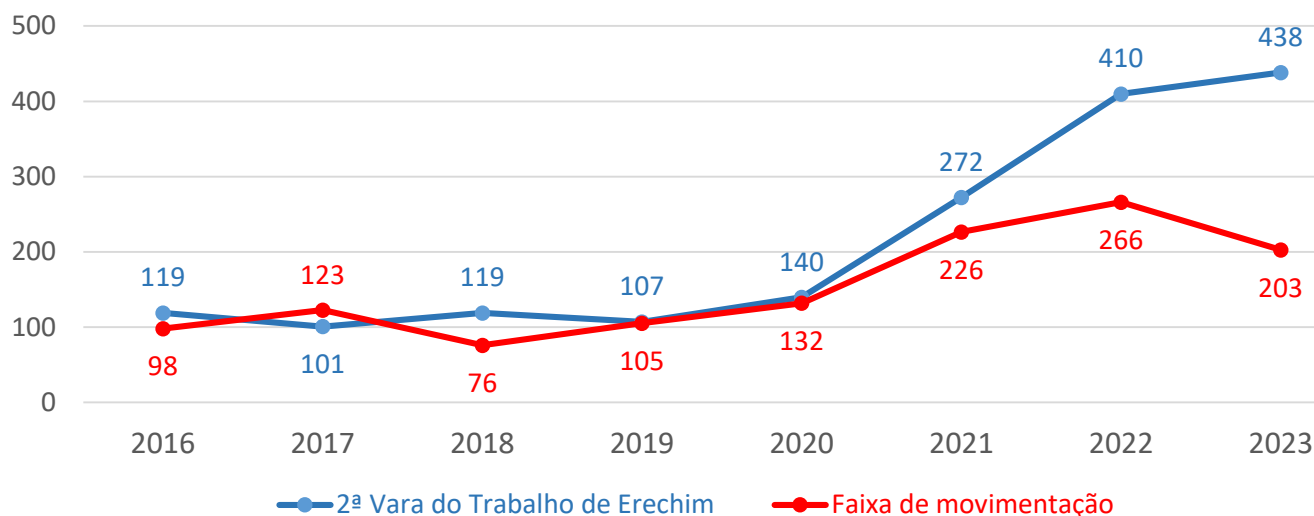
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Erechim	119	101	119	107	140	272	410	438
	Faixa de movimentação	98	123	76	105	132	226	266	203
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Erechim	281	332	413	359	226	478	473	383
	Faixa de movimentação	189	217	268	271	214	333	345	248

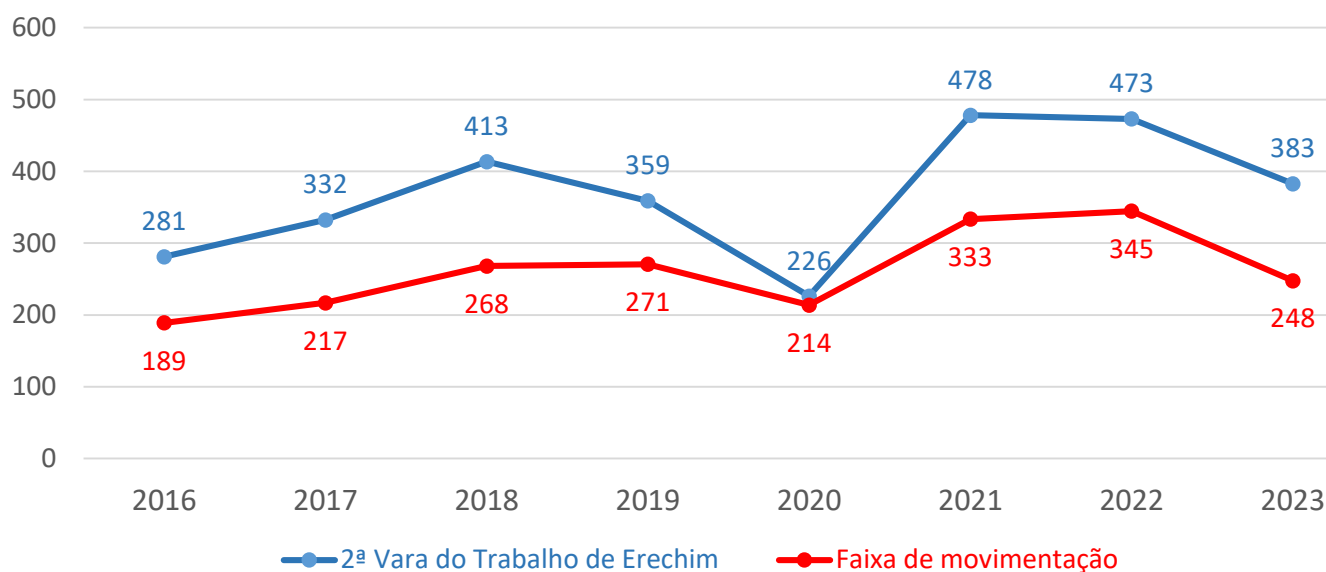


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



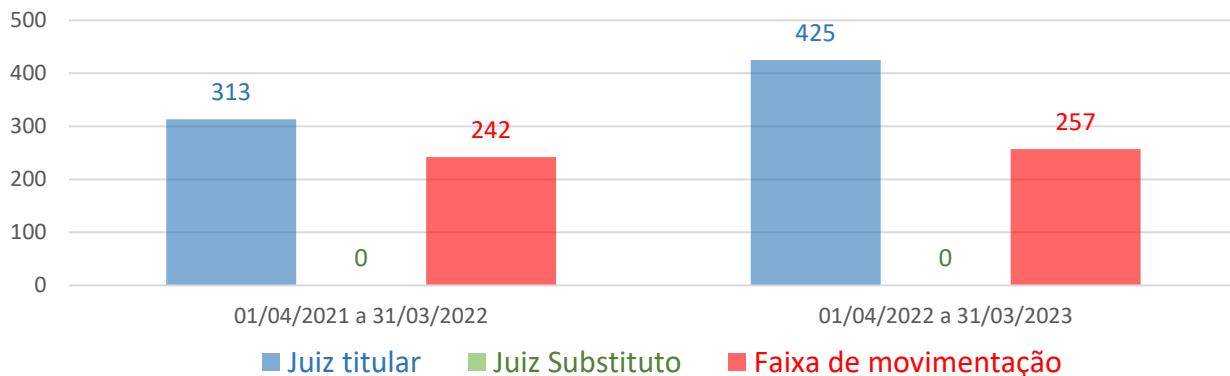
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	313	425	35,65%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Média na faixa de movimentação	242	257	6,20%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	469	467	-0,59%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	345	329	-4,58%

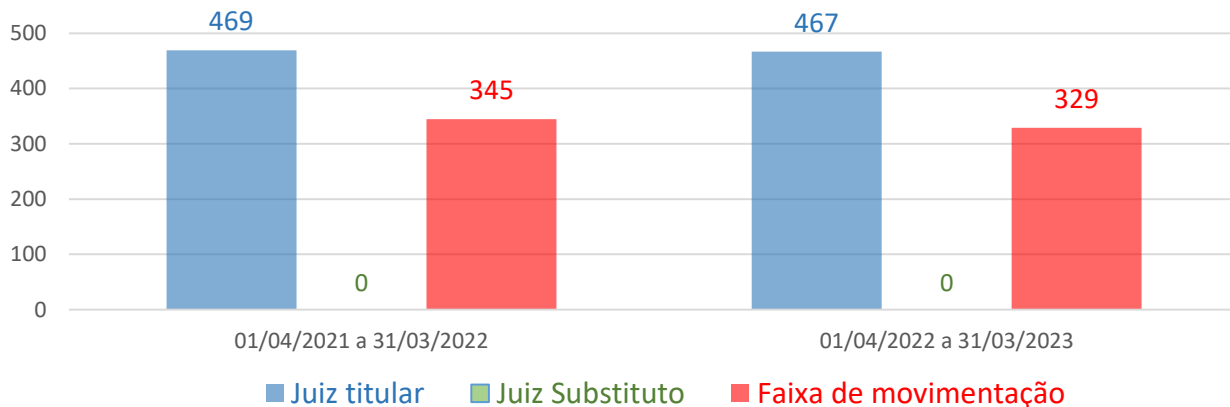


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

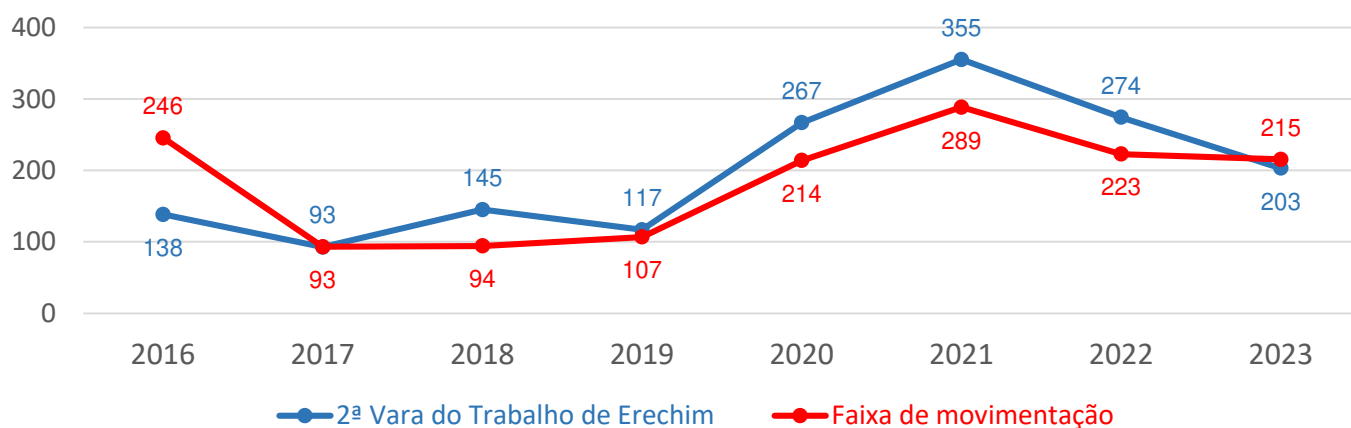


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

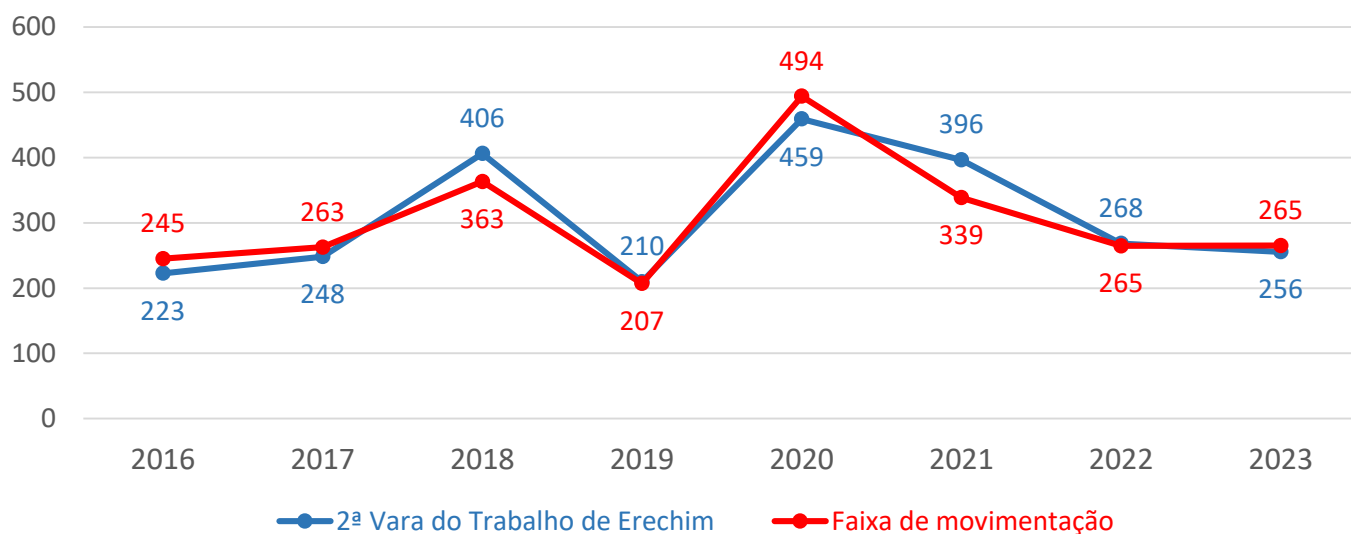
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Erechim	138	93	145	117	267	355	274	203
	Faixa de movimentação	246	93	94	107	214	289	223	215
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Erechim	223	248	406	210	459	396	268	256
	Faixa de movimentação	245	263	363	207	494	339	265	265

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



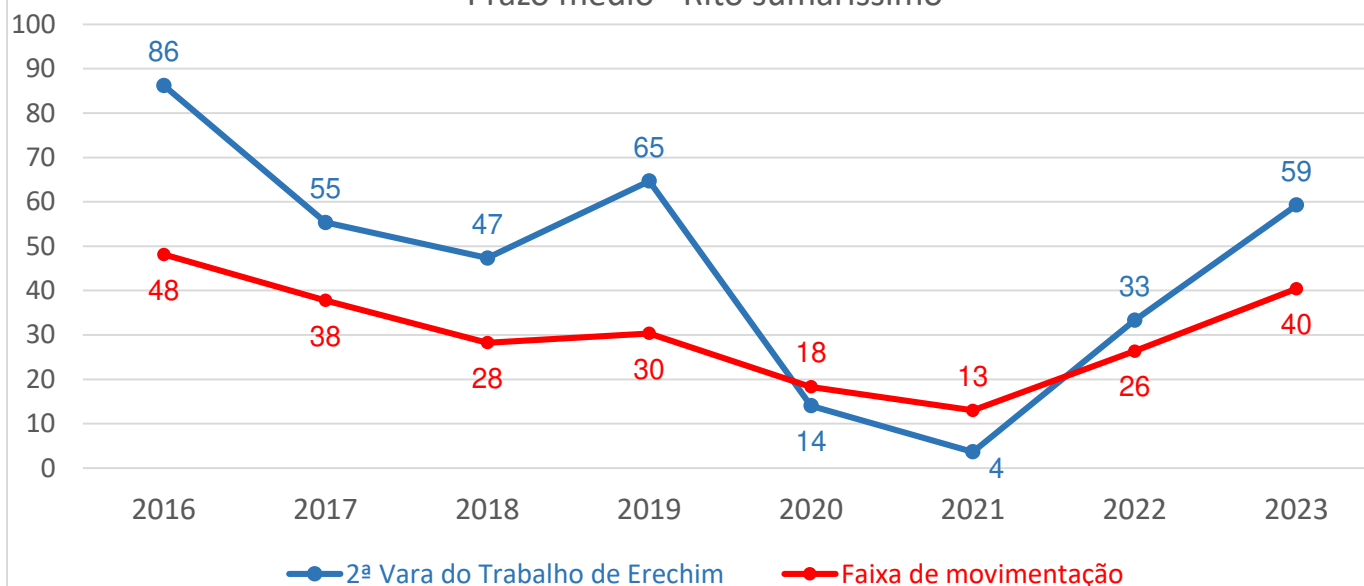
10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

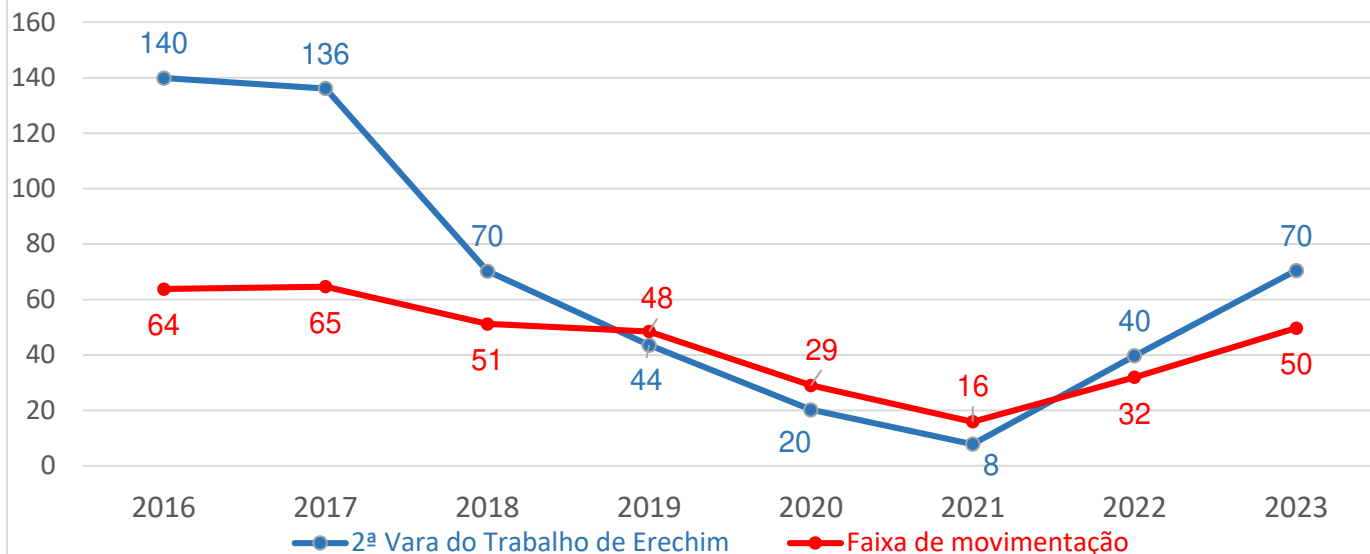
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Erechim	86	55	47	65	14	4	33	59
	Faixa de movimentação	48	38	28	30	18	13	26	40
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Erechim	140	136	70	44	20	8	40	70
	Faixa de movimentação	64	65	51	48	29	16	32	50

Prazo médio - Rito sumaríssimo





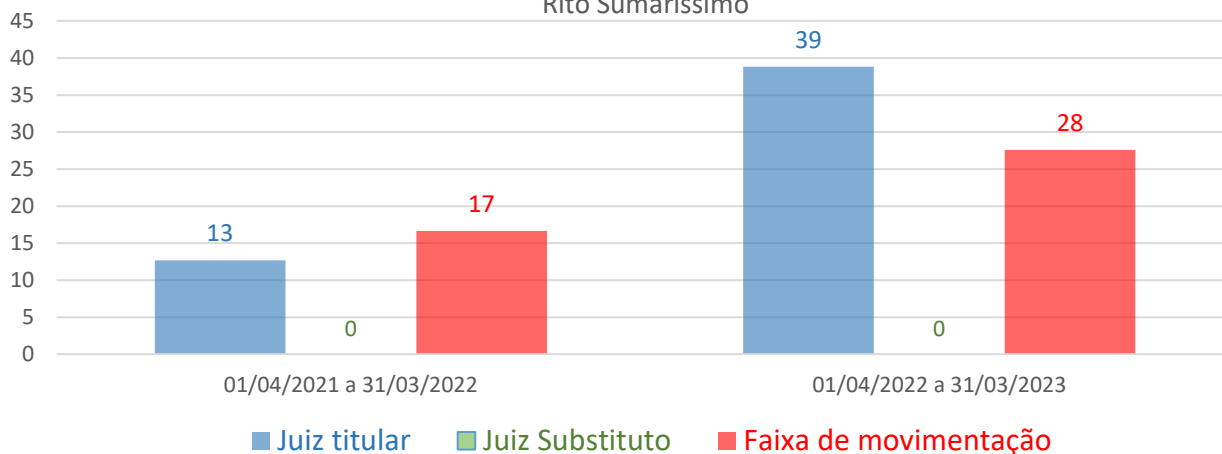
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

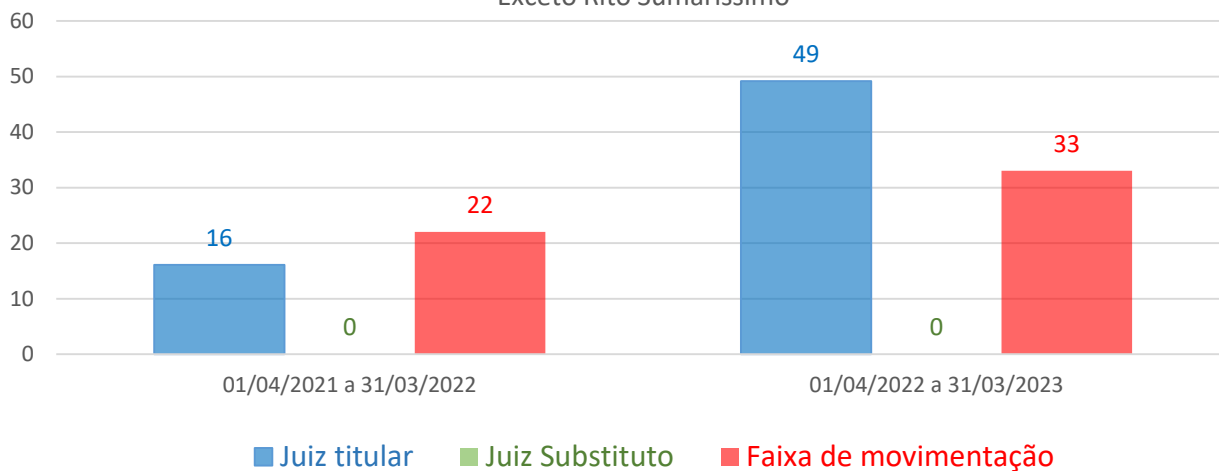
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	13	39	206,25%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	17	28	65,75%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	16	49	205,53%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	22	33	50,04%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo





Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



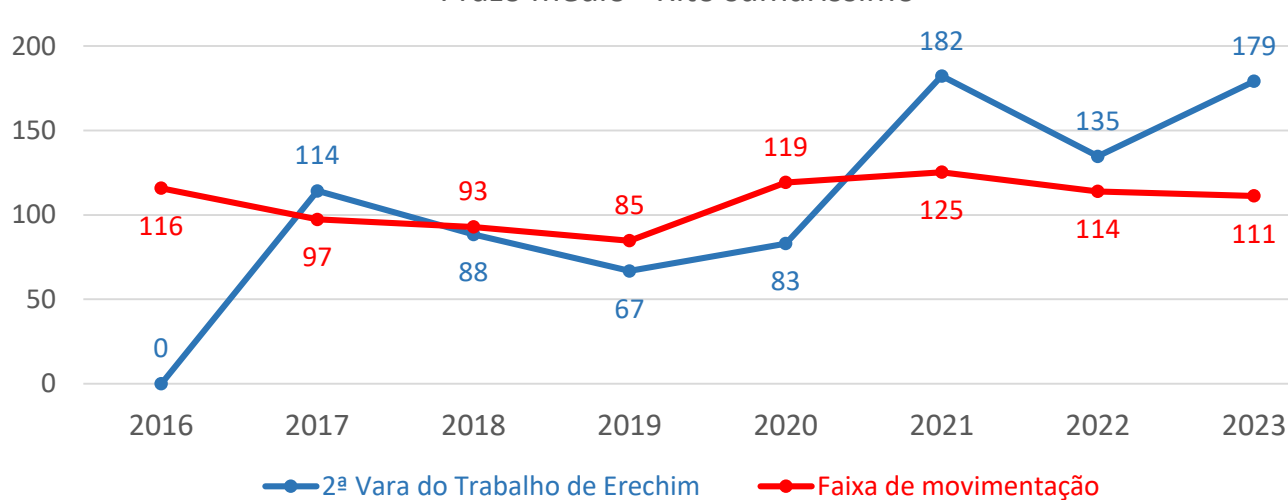
10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

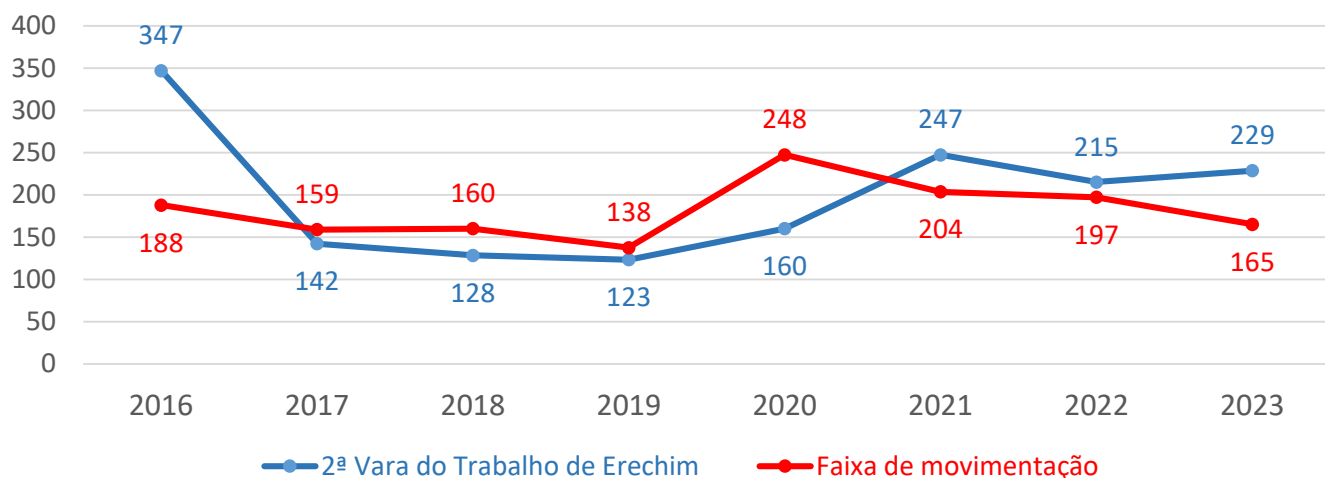
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Erechim	-	114	88	67	83	182	135	179
	Faixa de movimentação	116	97	93	85	119	125	114	111
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Erechim	347	142	128	123	160	247	215	229
	Faixa de movimentação	188	159	160	138	248	204	197	165

Prazo médio - Rito sumaríssimo





Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



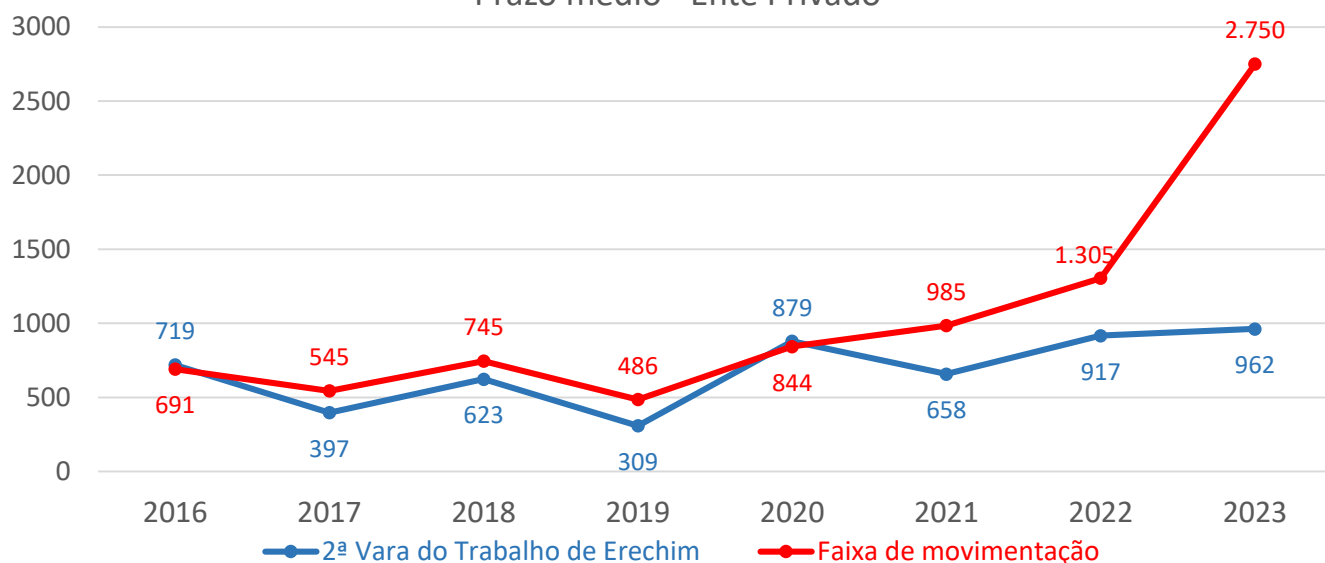
10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Erechim	719	397	623	309	879	658	917	962
	Faixa de movimentação	691	545	745	486	844	985	1.305	2.750
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Erechim	869	1.052	1.004	918	805	1.121	934	-
	Faixa de movimentação	561	565	652	680	693	613	923	1.101

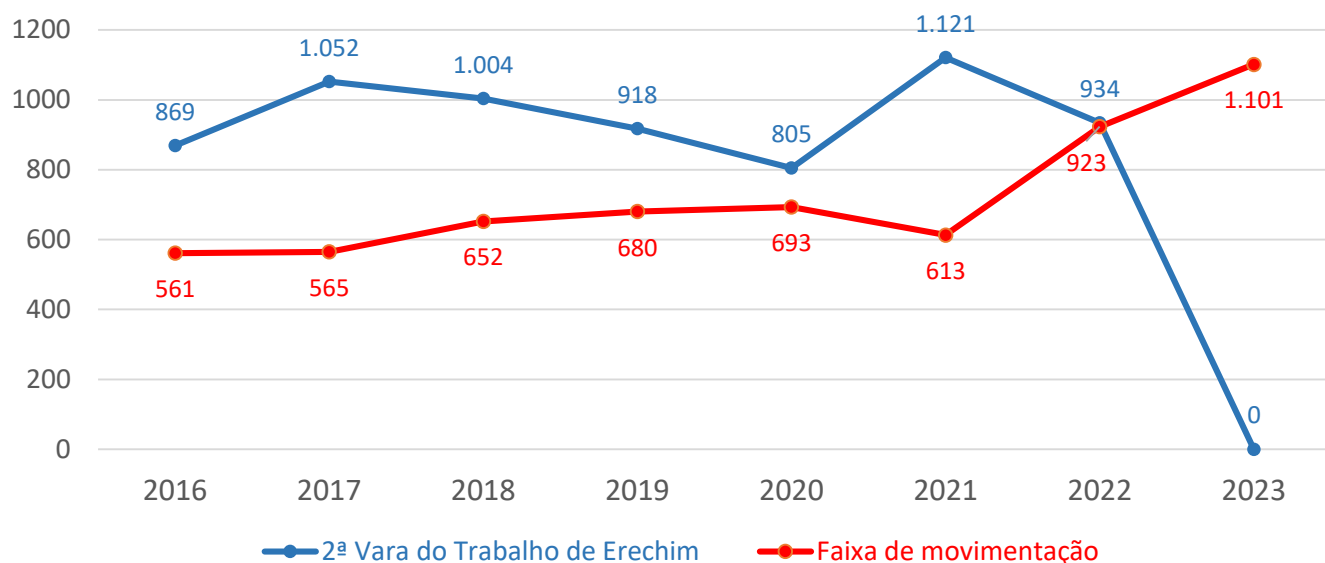
Prazo médio - Ente Privado





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Público

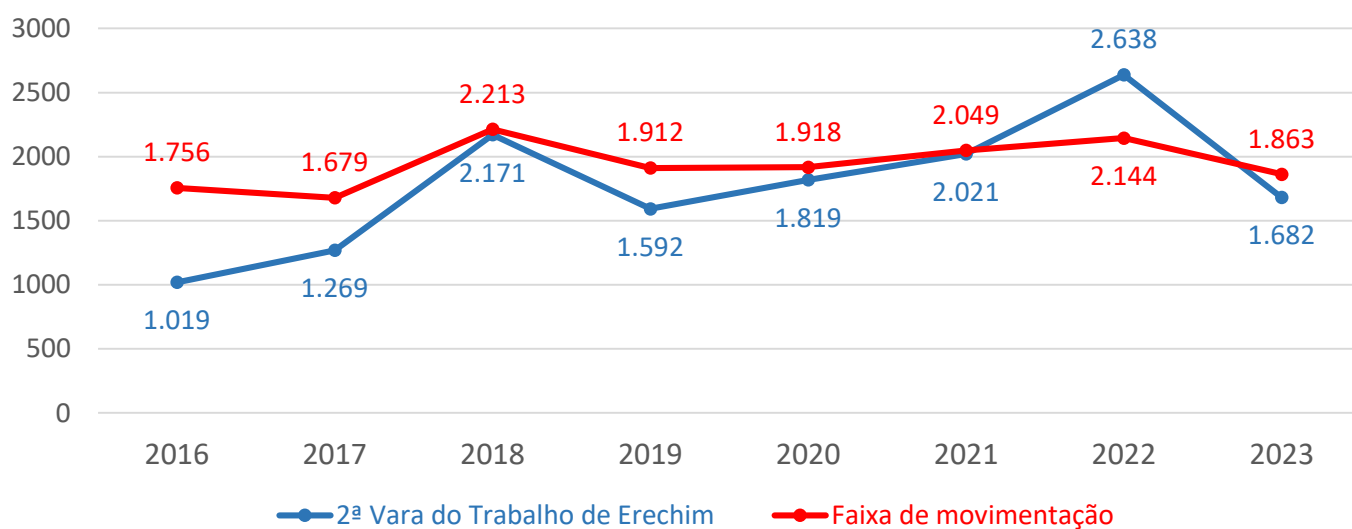


b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

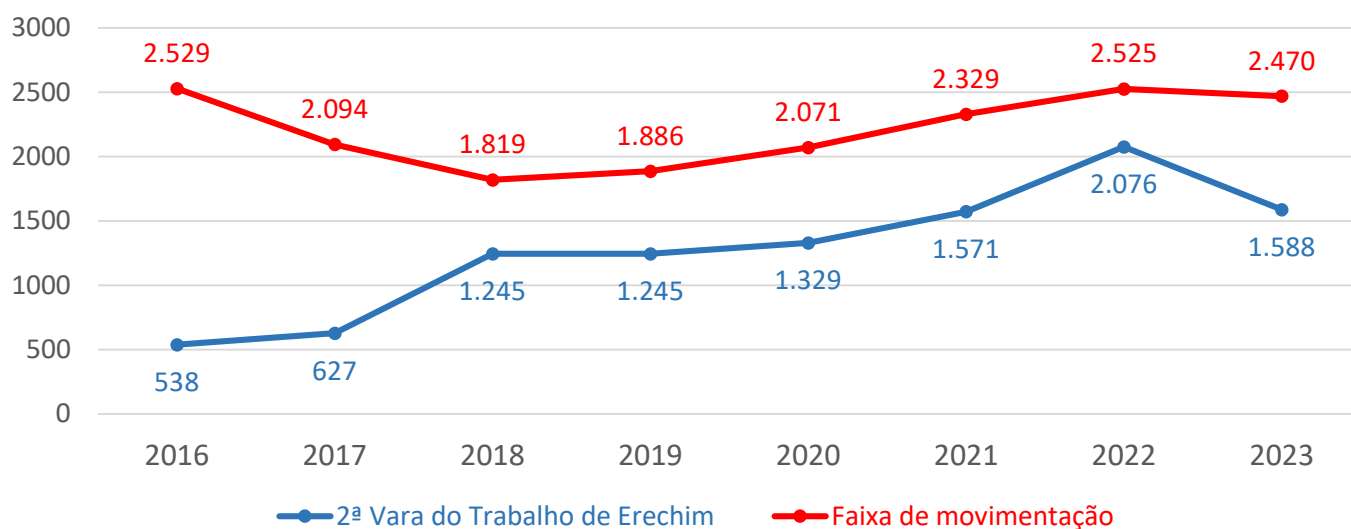
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Erechim	1.019	1.269	2.171	1.592	1.819	2.021	2.638	1.682
	Faixa de movimentação	1.756	1.679	2.213	1.912	1.918	2.049	2.144	1.863
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Erechim	538	627	1.245	1.245	1.329	1.571	2.076	1.588
	Faixa de movimentação	2.529	2.094	1.819	1.886	2.071	2.329	2.525	2.470

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



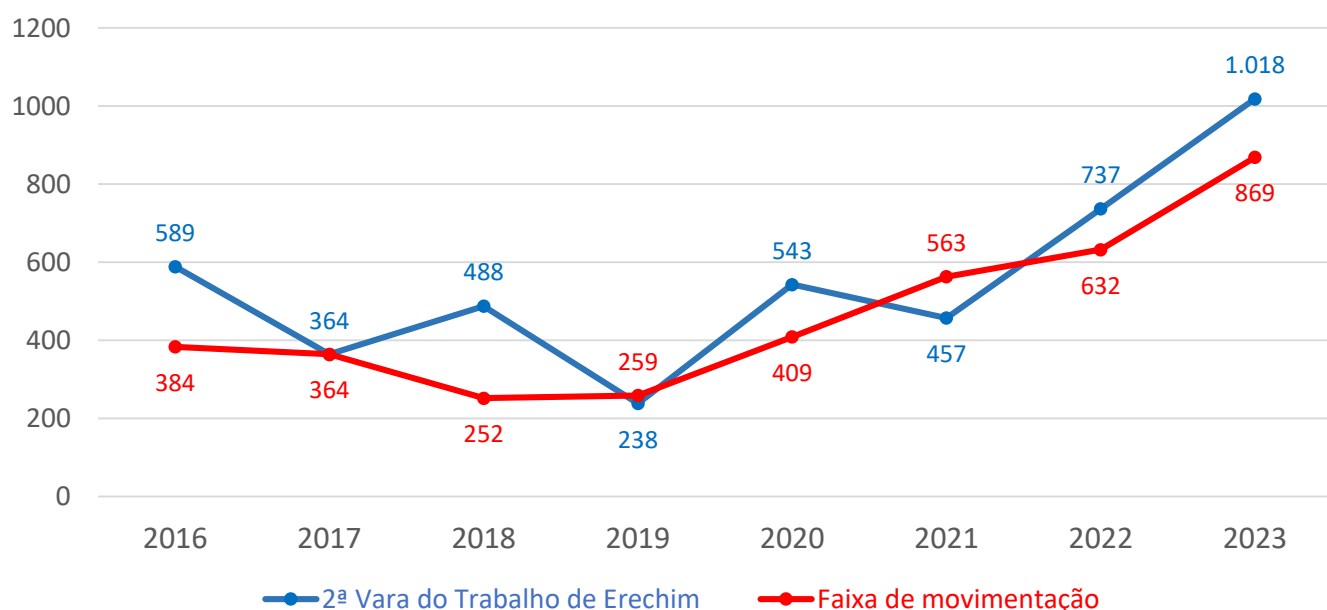
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

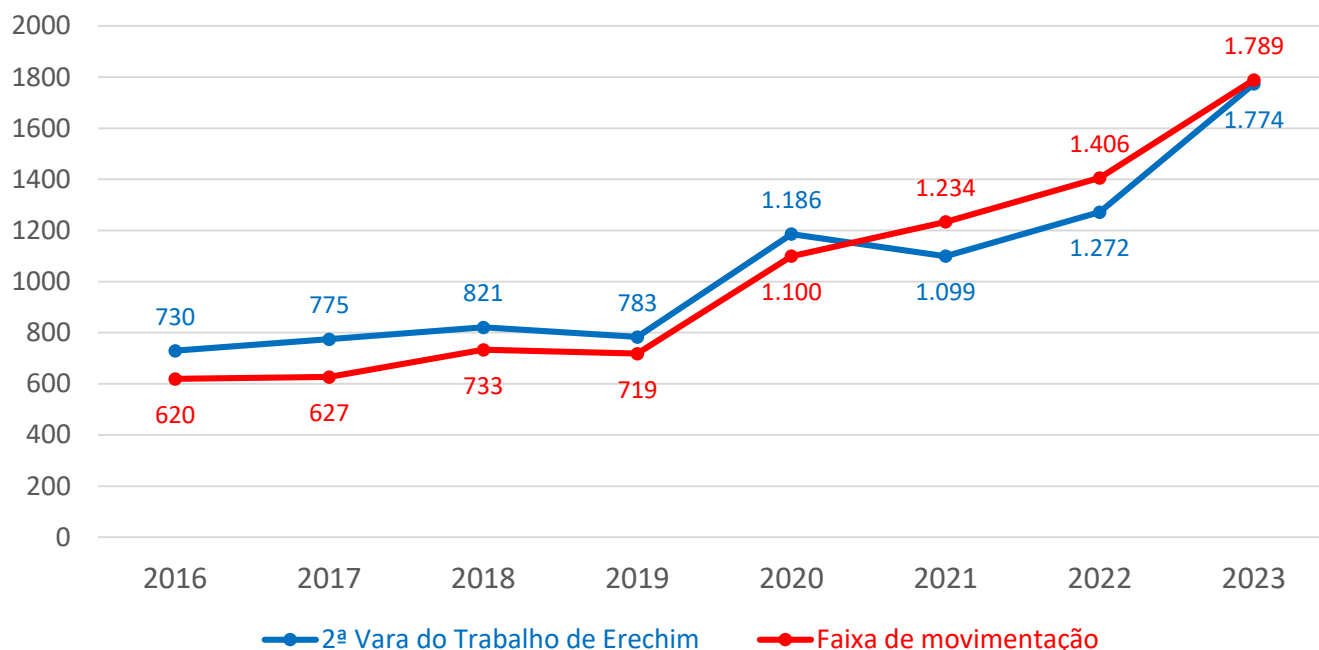
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Erechim	589	364	488	238	543	457	737	1.018
	Faixa de movimentação	384	364	252	259	409	563	632	869
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Erechim	730	775	821	783	1.186	1.099	1.272	1.774
	Faixa de movimentação	620	627	733	719	1.100	1.234	1.406	1.789

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

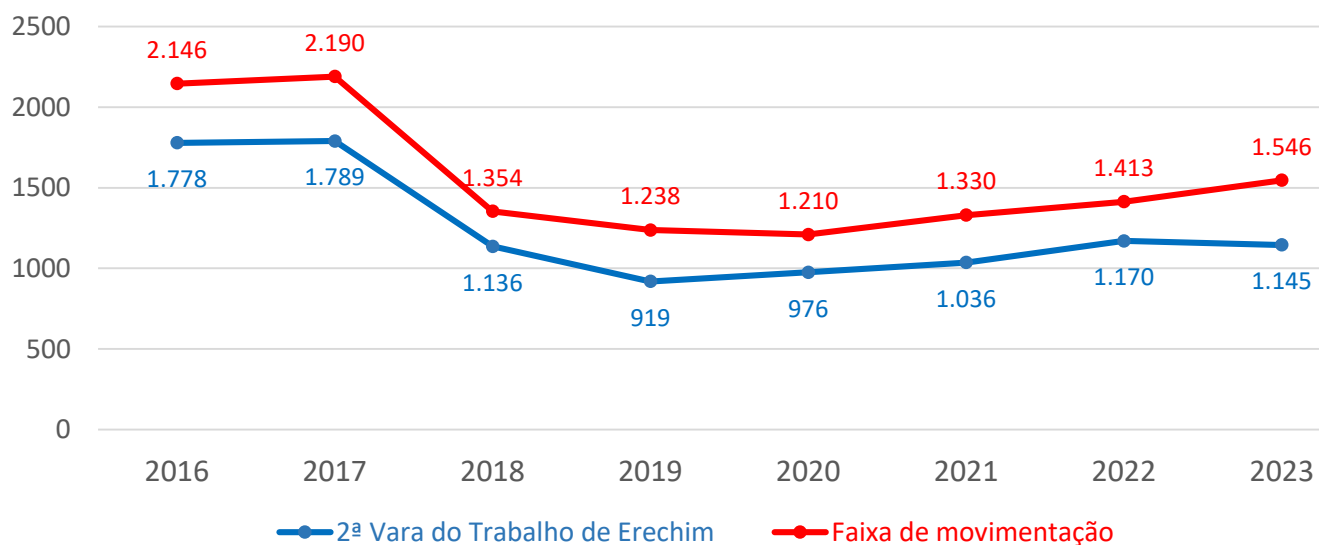


b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

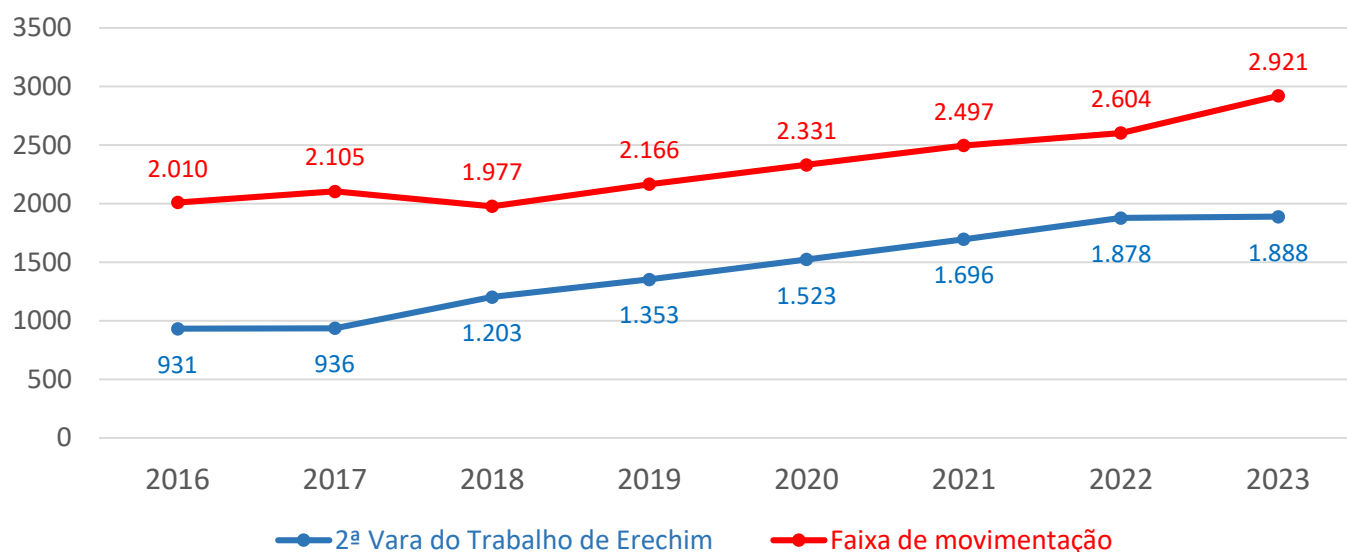
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Erechim	1.778	1.789	1.136	919	976	1.036	1.170	1.145
	Faixa de movimentação	2.146	2.190	1.354	1.238	1.210	1.330	1.413	1.546
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Erechim	931	936	1.203	1.353	1.523	1.696	1.878	1.888
	Faixa de movimentação	2.010	2.105	1.977	2.166	2.331	2.497	2.604	2.921

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
663	727	664	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
602	581	560	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
48,84%	51,98%	40,00%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022**	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	47,7%	47,9%	45,7%	Meta não cumprida



Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

** A última atualização do indicador ocorreu em 31/10/2022

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 03/04/2023	Solucionados até 03/04/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
156	181	157	Indicativo de cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 03/04/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
699	625	651	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 03/04)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
51,79%	43,20%	40,00%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 28.02)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	53,4%	46,0%	52,9%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em 2 (dois) dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 2 (dois) a 3 (três) dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de 1 (um) a 2 (dois) dias, inclusive aqueles referentes a acordos, para pagamento na execução e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 05/04/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 03/04/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 05/04/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 03/04/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 2 (dois) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade mantém um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após tentativas de bloqueio de bens e valores sem sucesso, não antes de 45 dias após a tentativa de bloqueio de valores, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza consulta no Sistema e-Gestão.



Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 12/04/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020447-03.2016.5.04.0522	07/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020439-55.2018.5.04.0522*	20/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000957-68.2011.5.04.0522	02/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)
0000606-61.2012.5.04.0522	07/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020246-69.2020.5.04.0522	07/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020838-21.2017.5.04.0522	11/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/04/2023)

*Processo cuja pendência está justificada, conforme indicado, por amostragem, no item 16.2 deste Relatório.

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/04/2022 a 31/03/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 6.880.120,69	33,21%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.908.821,99	38,18%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 5.926.657,27	28,61%
TOTAL	R\$ 20.715.599,95	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/04/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/04/2022 a 31/03/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 284.370,87	12,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.743.950,75	73,61%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 340.882,45	14,39%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.369.204,07	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/04/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



13.9.3.1 Tarefas do Paine Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Paine Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Erechim, em 12/04/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	89	21/09/2022

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Observa-se o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo.

Determinações e recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	2	03/03/2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	259	11/04/2022

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, aguardando inclusão em pauta, aguardando conclusão dos autos para sentença, aguardando resposta a ofícios, aguardando a efetivação de convênios eletrônicos, entre outros motivos. Há aposição de GIGS em parte dos processos. Destaca-se, por fim, a existência de 78 processos aguardando inclusão em pauta com o chip amarelo “Incluir em pauta” ou “Incluir em pauta – Instrução”, bem como a existência de 14 processos aguardando conclusão para sentença com o chip amarelo “Certificar”.

Recomendações e determinações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com a inclusão de GIGS, bem como a movimentação dos feitos referentes a diligências com prazos vencidos. Determina-se, ainda, a designação de audiência com a maior brevidade possível nos processos que aguardam inclusão em pauta, bem como a conclusão dos autos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	280	16/10/2017

Observações: há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	462	1º/02/2023

Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.

Recomendações: não há.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	120	24/02/2023

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de alguns processos com audiência já realizada.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	4	04/04/2023

Observações: verifica-se número baixo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data recente de movimentação.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	13	08/03/2023

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Análise, os quais decorrem do fluxo do PJe, por conta da assinatura de despachos/decisões, ou aguardam a análise de petições. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em apenas um dos processos.

Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS em todos os processos, bem como a análise e movimentação dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	24	08/02/2023

Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, os quais envolvem a criação de expedientes e comunicações. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em apenas um dos processos.

Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS em todos os processos, bem como a análise e movimentação dos processos mantidos na tarefa.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 12/04/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
8	0020027-85.2022.5.04.0522	11/04/2023

Assim, resta demonstrada a análise célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 12/04/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.136** processos em fase de conhecimento, **160** processos em fase de liquidação, **523** processos em fase de execução e **7.117** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020056-38.2022.5.04.0522 ATSum
Movimentação processual: aguarda a inclusão em pauta de instrução, conforme despacho de 15/06/2022. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 28/06/2022.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a inclusão em pauta de forma preferencial, por se tratar de rito sumaríssimo.	



OBS.: identifica-se quantidade expressiva de processos na tarefa Cumprimento de Providências aguardando inclusão em pauta. Há 78 processos com o chip amarelo "Incluir em pauta" ou "Incluir em pauta - Instrução". Destes, 29 tramitam pelo rito sumaríssimo.

2	Processo nº 0020278-06.2022.5.04.0522 ATSum
Movimentação processual: aguarda a designação de perícia técnica de insalubridade, conforme despacho de 13/07/2022. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 22/07/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações constantes no despacho de 13/07/2022.	
3	Processo nº 0020012-79.2023.5.04.0523 ATSum Processo nº 0020024-96.2023.5.04.0522 ATOrd
Movimentação processual: na tarefa Aguardando Audiência, sem que haja audiência designada. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a manutenção na tarefa Aguardando Audiência apenas de processos com audiência designada.	
4	Processo nº 0020413-18.2022.5.04.0522 ATSum
Movimentação processual: aguarda a conclusão dos autos para sentença, conforme despacho de 07/02/2023. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 08/03/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos autos para sentença. <u>OBS.: identificam-se 14 processos na tarefa Cumprimento de Providências com o chip amarelo "Certificar" aguardando conclusão para sentença. Destaca-se que, nos termos do art. 228 do CPC, incumbe ao serventário remeter os autos conclusos no prazo de 1 dia.</u>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020342-16.2022.5.04.0522 CumPrSe
Movimentação processual: decorrido em 22/02/2023 o prazo para as partes tomarem ciência do despacho de 09/02/2023, pendem de cumprimento as demais determinações contidas no despacho. Na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 23/02/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das demais determinações constantes no despacho de 09/02/2023.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020196-48.2017.5.04.0522 ATOrd
Movimentação processual: na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento-Suspensão desde 22/02/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento-Suspensão, porquanto de relevante efeito estatístico.	
2	Processo nº 0020396-55.2017.5.04.0522 ATOrd
Movimentação processual: aguarda a expedição de certidão para habilitação dos créditos no Juízo Falimentar, conforme despacho de 07/02/2023. Na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 08/02/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de 07/02/2023.	
3	Processo nº 0020582-49.2015.5.04.0522 ATOrd
Movimentação processual: aguarda o lançamento da conta, conforme despacho de 14/02/2023. Na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 14/02/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de 14/02/2023.	
4	Processo nº 0020989-89.2014.5.04.0522 ATOrd
Movimentação processual: as partes foram intimadas para se manifestarem acerca dos cálculos de liquidação retificados. A reclamada se manifestou em 04/03/2023 e a reclamante em 08/03/2023. Na tarefa Análise desde 08/03/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com a análise das manifestações das partes.	
5	Processo nº 0020262-23.2020.5.04.0522 ATOrd
Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 26/01/2023 não foram cumpridas até a presente data. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 26/01/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de 26/01/2023.	
6	Processo nº 0020010-49.2022.5.04.0522 ATSum
Movimentação processual: na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento desde 03/03/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.	



13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 12/04/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **64** processos, sendo o mais antigo datado de 16/05/2019.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **139** processos, sendo o mais antigo datado de 18/05/2020.

Há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.9 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12/04/2023, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12/04/2023, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020589-94.2022.5.04.0522	20/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
2	0020638-38.2022.5.04.0522	22/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	13
3	0020062-11.2023.5.04.0522	22/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	13
4	0020074-25.2023.5.04.0522	22/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/04/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do



Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **10ª colocação**, em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **14ª posição**, quanto ao Índice Geral de Desempenho, entre as **27 unidades** que compõem sua faixa de movimentação processual.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1 da presente ata, a Unidade passou por uma forte redução no número de processos ajuizados a partir de 2018, por conta da entrada em vigor da Lei 13.467/2017. Após um aumento em 2019, houve nova queda no número de processos ajuizados a partir de 2020, reflexo do início da pandemia de COVID-19.

Em termos de **produtividade** (item 5.1), ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e os casos novos por ano, a Unidade superou a marca dos 100% e a média de sua faixa de movimentação processual no ano passado, após dois anos em que se manteve abaixo desses patamares. Em consonância com esse aumento de produtividade, a **taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento** (item 5.2) reduziu levemente em 2021 e fortemente em 2022, embora ainda esteja acima da média.

O número de **audiências realizadas** pela Unidade (item 5.4.1) era bastante alto e acompanhava a média, em geral, no período entre 2016 e 2019. Com o início da pandemia de COVID-19, houve forte diminuição, tendo a Unidade realizado menos atos do que a média nos últimos três anos completos (2020, 2021 e 2022), embora o número tenha sido crescente no período. Nos últimos doze meses, a Unidade privilegiou audiências de instrução às iniciais ou unas, comparativamente à média da faixa de movimentação processual (item 5.4.2).

Também o número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) é muito inferior no período a partir de 2020, em relação ao período até 2019. Contudo, o gráfico demonstra que a Unidade vem aumentando esse indicador constantemente desde 2020, tendo superado a média no ano passado.

A Unidade registrou uma forte queda na taxa de **congestionamento na fase de execução** no ano passado (item 8), resultado sensivelmente melhor do que a média, com reflexos em uma também notória queda no **acervo processual** entre 2021 e 2022 (item 9).

Nada obstante, a **idade média dos processos em execução** (item 10.4, "b"), ou seja, o prazo médio de duração dos processos em tramitação nessa fase processual, aumentou no ano passado.

Quanto à **idade média geral dos processos em tramitação** (item 10.5, "b"), observa-se um aumento constante historicamente, mas com valores sempre abaixo da média.

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informa que são utilizados GIGs e CHIPs, e que a distribuição se dá por carteira.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. Não há dificuldade para a nomeação de leiloeiro, já que o Juiz nomeia apenas um, de sua confiança.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados



pelo Regional. Informa, ainda, que utiliza com pouca frequência a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas quando se verifica, no processo, a possibilidade de acordo.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade oficia as Varas da região, informando a respeito da existência de saldo disponível.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é sobrestado.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Diretor informa que os processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial** permanecem sobrestados.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2022, não cumprida (item 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



15.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.6 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.7 Idade média dos processos em execução (v. item 10.4)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.8 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de



execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 À SECRETARIA

15.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.

15.2.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 À SECRETARIA

• Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Incidentes na liquidação/execução

No processo **0020447-03.2016.5.04.0522**, a impugnação à sentença de liquidação (Id b8bfe58) apresentada pela reclamante em 07/04/2022 foi apreciada pelo Magistrado da Unidade em 21/09/2022 (decisão de Id 799de23, nos autos da execução provisória – processo nº 0020703-66.2020.5.04.0663). Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se à Unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional:

Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.”

No processo **0020439-55.2018.5.04.0522**, a impugnação à sentença de liquidação protocolada pelo reclamante em 20/07/2022 (Id 77951d1) foi apreciada pelo Magistrado da Unidade em 16/01/2023 (Id



366f860). Embora a Unidade tenha realizado correto lançamento do movimento de julgamento, segue pendente de solução no sistema e-Gestão, pois a nova versão do sistema PJe (versão 2.8.4) adotou um novo código interno para o protocolo das Impugnações à Sentença de Liquidação, que ainda não é reconhecido pelo sistema e-Gestão, e que, portanto, não contabiliza o julgamento desses incidentes e não remove a respectiva pendência na estatística. Assim, resta justificada a pendência.

No processo **0000957-68.2011.5.04.0522**, a impugnação à sentença de liquidação protocolada pelo reclamante em 02/09/2022 (Id f610ea0) e os embargos à execução protocolados pela segunda reclamada (Id 2995f7d) na mesma data, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0000606-61.2012.5.04.0522** a impugnação à sentença de liquidação protocolada pelo reclamante em 07/10/2022 (Id b9a0200) não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão.

No processo **0020246-69.2020.5.04.0522** os embargos à execução protocolados pela reclamada (Id 7a7d128) em 07/10/2022, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0020838-21.2017.5.04.0522** a impugnação à sentença de liquidação protocolada pelo reclamante em 11/10/2022 (Id be025de) não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

• Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Proceder à designação de audiência com a maior brevidade possível nos processos que aguardam inclusão em pauta, observadas as prioridades processuais;
- Proceder à conclusão dos autos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, com observância do prazo do art. 228 do CPC.

• RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.



• Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Erechim no dia **19/04/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos o Vice-Presidente da OAB Subseção Erechim, Edgar Figueiró Ecco (OAB 85.726), e o advogado Ramonn Fabro (OAB 57.421), que elogiaram o trabalho desenvolvido nas Unidades do Foro de Erechim e o bom relacionamento com magistrados e servidores. Manifestaram a necessidade de mais servidores nas unidades, sobretudo nas 2ª e 3ª Varas do Foro. Relataram algumas dificuldades com o PJe Calc, como a divergência de critérios utilizados para a elaboração dos cálculos, sugerindo que sejam estabelecidas algumas diretrizes para os peritos, além de cursos e treinamentos para os advogados para a utilização desta ferramenta. Referiram, também, algumas dificuldades no uso do PJe, a exemplo da pesquisa de processos por nome, que não existe na versão atual, e a ausência de número de página nos documentos.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luis Antônio Mecca, pelo Diretor de Secretaria, Itacir Jose Miozzo, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DESª. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional